



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Livro Ponto como mecanismo de controle de jornada de trabalho de todos os servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Livro Ponto como mecanismo de controle de frequência e de horário de trabalho de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica nomeada como responsável pelo Livro Ponto a servidora estável **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, matrícula nº 2000006, carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente